

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2014

**ESTABELECE A COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o credenciamento, por meio de chamada pública, constitui-se numa modalidade moderna, ágil, democrática e cada vez mais utilizada de possibilitar que Administração possa promover a contratação direta de bens e serviços quando a licitação revela-se inexigível pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o procedimento de credenciamento (chamada Pública) deve ser realizado por equipe especializada a fim de garantir sua eficiência;

CONSIDERANDO a qualificação e o preparo técnico dos integrantes da Coordenadoria de Licitações e Contratos, bem como dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento e

CONSIDERANDO os recentes questionamentos acerca da competência funcional para a realização deste tipo de procedimento;

DETERMINA

Art. 1º Os procedimentos de contratação direta de produtos e serviços realizados pelo Município, nos termos do art. 25 da Lei de Licitações, que demandem a realização de credenciamento de interessados, por meio de chamada pública, serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento (CPLJ), sob a coordenação da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC).

Parágrafo único: Eventuais casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal, em 11 de agosto de 2014.


MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração